



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIVISÃO DE TRANSPORTES

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9271
E-mail: Transportes.pu@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 04/2015/DTR/PU/PROAD

Florianópolis, 28 de maio de 2015.

Assunto: Normas Para Solicitação de Transportes.

1. Por determinação do Pró-Reitor de Administração, a Divisão de Transportes - DTR comunica que a partir da publicação deste memorando, não serão mais aceitas solicitações em desacordo com as normas de solicitação de transportes, e não poderá atender solicitações que não tenham a ciência dos gestores das respectivas unidades proponentes e nos casos em que existir a necessidade de pagamento de diárias, que não tenham a autorização dos ordenadores de despesas.
2. **Todas as solicitações deverão ser encaminhadas à DTR via SPA** (Sistemas de Processos Administrativos), devendo obrigatoriamente obedecer aos seguintes procedimentos de preenchimento:
 - a) Módulo do Sistema: SPA;
 - b) Tipo: Cadastro de Solicitação Digital;
 - c) Grupo de Assunto: 315 – Veículos;
 - d) Assunto: 1277 - Requisição de Transportes;
 - e) Detalhamento: Finalidade do transporte, Destino, nº de passageiros, data e horário de saída e retorno, nome do responsável pelo uso do transporte e telefone para contato;
 - f) Peças: Gerar peça a partir de um modelo;
 - g) Modelo de documento: 599292 - Requisição de Transporte;
 - h) Tipo de Documento: 1 - Peça do Processo;
 - i) Nome: Requisição de Transporte;
 - j) Encaminhamento: Inicialmente à Direção (Pró-Reitoria, Ordenador de despesas, quando for o caso) de sua unidade (a que estiver subordinada) para ciência e autorização;
 - h) DTR/PU/PROAD (**NÃO** preencher o campo usuário)
3. Caso o solicitante tenha dificuldades em executar o contido na letra "g" dos procedimentos, pode-se utilizar o modelo de "Requisição de Transporte" disponível na página oficial da Divisão de Transportes www.transportes.ufsc.br e inserir como peça da solicitação digital via SPA.
4. Solicitações em que existam restrições, como horários específicos de atendimento, capacidade de carga, entre outros, cabe ao solicitante informar tais condições.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIVISÃO DE TRANSPORTES

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9271
E-mail: Transportes.pu@contato.ufsc.br

5. As viagens estaduais e interestaduais que utilizarem veículos do tipo vans, micro-ônibus e ônibus, necessitam de uma lista de passageiros contendo os nomes e CPF e RG. A confecção desta lista é de responsabilidade do proponente devendo ser anexada como peça da solicitação digital.
6. As solicitações deverão ser feitas com antecedência mínima de 72 horas para deslocamentos dentro da região metropolitana.
7. Para outras localidades onde farão jus à percepção de diárias, as viagens estarão condicionadas à antecipação das diárias dos motoristas.
8. A Divisão de transportes se compromete apenas a realizar o cadastro da viagem no SCDP preenchendo os dados da viagem e do motorista, entretanto a aprovação do pagamento das diárias dos motoristas e a respectiva aprovação da prestação de contas deverão ser feitas pelo proponente.
9. Nenhuma viagem será autorizada pela DTR sem a aprovação do pagamento de diárias pelo proponente (ordenador de despesas do solicitante) por meio do SCDP.
10. Nenhum motorista terá obrigação de viajar sem a confirmação do recebimento antecipado das diárias, conforme o previsto no art. 5º da Lei Federal 5.992 de 19 de dezembro de 2006.
11. Nenhum motorista terá obrigação de arcar com as despesas do pagamento de pedágios nas rodovias em que não há isenção, estas deverão ser previstas antecipadamente e providenciadas pelos órgãos que autorizarem a viagem, solicitantes e/ou responsáveis pelas solicitações.
12. A relação dos motoristas está disponível no endereço eletrônico da divisão de transportes.
13. Os cancelamentos e alterações deverão ser feitos exclusivamente via SPA, o não cancelamento das solicitações em tempo hábil, implicará nas sanções previstas pela instituição.
14. Alertamos que, somente serão recebidas e atendidas as solicitações que atenderem as exigências do memorando circular.

Respeitosamente,

DE ACORDO.

Nailor Novaes Boianovsky
Nailor Novaes Boianovsky
Prefeito do Campus Universitário - UFSC
Portaria nº 2504/GR/2014

E. Lima
Edson Anacleto de Lima
Chefe da Divisão de Transportes
Edson Anacleto de Lima
Chefe da Divisão de Transportes
DTR/PU/PROAD/UFSC

De acordo!
Em 28/05/2015

Antonio Carlos Montenegro Brito
Antonio Carlos Montenegro Brito
Pró-Reitor de Administração
Portaria 653/2012/GP